

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 046, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

(Publicação em 18 de outubro de 2009)

Dispõe sobre Luto Oficial pelo Falecimento do Ex-Prefeito **José Emidio Piermatei**.

LUIZ CARLOS DA ROCHA, Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma da Lei, etc...

Considerando que o Sr. José Emidio Piermatei, hoje falecido, foi Prefeito e Vice-Prefeito Municipal;

Considerando que o mesmo foi ainda Vereador junto a Câmara Municipal de Eugenópolis, quando Antonio Prado de Minas era distrito daquele Município

Considerando que durante toda sua vida mostrou-se um trabalhador incansável em prol dos munícipes;

Considerando que sempre exerceu suas atividades de forma honesta e justa, com abnegação e humildade, dando exemplo inequívoco de vida, para todos que o conheceram.

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Luto Oficial no Município de Antonio Prado de Minas por 03 (três) dias, a partir das 11:00 horas do dia 18 de novembro de 2009.

Art. 2º - Será dado amplo conhecimento da ocorrência e do que dispõe o presente decreto, para que se cumpra o que nele se contem.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Prado de Minas, 18 de novembro de 2009.

LUIZ CARLOS DA ROCHA
Prefeito Municipal